

DECISÃO COREN-PE nº 050/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2020;

Considerando o PAD nº 006/2020-DEFIN;133/2020;

Considerando o Parecer da Controladoria Geral nº 002/2020;

DECIDE, AD REFERENDUM:

Art. 1º - Aprovar a 2ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2020 no valor de **R\$ 28.788,09** (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – Material de expediente R\$ 28.788,09

Total de Origem:

R\$ 28.788,09

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 – Mat. de limpeza e prod. de higienização R\$ 20.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 – Maquinas e equipamentos R\$ 8.788,09

Total de Destino:

R\$ 28.788,09

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de R\$ 16.805.553,35 (dezesseis milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 19 de março de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
Coren-PE nº 193737-ENF
Presidente

Fábio Roberto da Costa Lins
Coren-PE nº 265.382 -TE
Conselheiro Tesoureiro